



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Gabinete da Prefeita

Lei nº 567/09

“Acrescente ao artigo 3ª da Lei Municipal Nº 473/06 de 08 de novembro de 2006, que criou o Bairro do Jucuri, a seguinte rua Manoel Bento Sobrinho, e dá outras providências”.

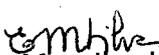
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 3ª da Lei Municipal Nº 473/06 de 08 de novembro de 2006, no Bairro do Jucuri, a seguinte rua: Manoel Bento Sobrinho iniciando na Rua 07 de Novembro e terminando na cerca da Fazenda Campo Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itabaiana em, 06 de março de 2009.


Euridice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional -